



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250129PE00007**

**LICITAÇÃO Nº. 00007/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

CEP: 58610-000 - E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br - Tel.: (83) 34671028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

**Data de abertura da sessão pública: 14/02/2025. Horário: 14:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 14/02/2025. Horário: 14:30 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublicas.com.br

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.o critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 15.3390.30 - 1001. - MATERIAL DE CONSUMO - 03.000 - SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04.122.3003.2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 034.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 04.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20.606.3003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 65.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 20.606.3003.2009 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR- 70.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.361.3008.2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) - OUTRAS DESPESAS - 104.3390-30.99.1113 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2015 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTROS DESPESAS - 113.3390-30.19.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.365.3003.2016 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS DESPESAS -MDE - 124.3390-30.19.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 13.392.3013.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 139.3390-30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3007.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE - ESTADO - 150.3390-30.19.1125 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2026. - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - 169.3390.30.99.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.000 - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA - 15.542.3003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 202.3390.30.99.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER -

04.122.3003.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER - 207.3390.30.99 1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE - SUS - 10.301.3003.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF - 10.301.3003.2031 - 10.301.3003.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 10.301.3003.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.3017.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 267.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3003.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 276.3390-30.19.1001 - MATERIALDE CONSUMO276.3390-30.19.1001 - MATERIALDE CONSUMO - 08.244.3003.2037 - MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. PROPRIOS - 284.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3018.2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 296.3390.30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 13.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS - 26.782.3003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS - 326.3390-30.99.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo

existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão

poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Santa Luzia, Estado da Paraíba.

São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025.

---

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO BICOMPONENTE 23 G 2 Barras uma de resina e outra de endurecedor matérias sintéticos e cargas minerais, destinado a colagem soldagem e vedação (cola sólida)	unidade	60	15,60	936,00
2	ALFAETO MOVEL divertdo com 60 peças em MDF caixa tamanho 18x55cm	unidade	80	41,46	3.316,80
3	ALFABETO MOVEL em madeira co 40 peças medindo 25,5x21,5cm	unidade	80	41,43	3.314,40
4	ALFAETO SILÁBICO, material em MDF com 350 peças medindo 3,5x3,5cm	unidade	80	59,61	4.768,80
5	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS CX com 100 unid	caixa	40	4,71	188,40
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio medindo 15 cm de largura e 11 cm de comp. Na cor preta ou azul tipo tintada	unidade	40	5,85	234,00
7	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO, base na cor preta com compartimento para 02 pinceis	unidade	300	4,94	1.482,00
8	APONTADOR DE LÁPIS, material plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito	unidade	200	0,73	146,00
9	EXIGA DE BORRACHA, - Nº7, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades	pacote	200	10,91	2.182,00
10	BLOCO LÓGICO, cores e formas materiais em MDF medindo 23,9x17,1cm	unidade	40	40,76	1.630,40
11	BORRACHA POMTEIRA BRANCA, imersões/peso: produto sem emalagem: 2,9x01,2x0,06cm, 4gr	unidade	200	0,36	72,00
12	BORRACHA, material borracha, na cor branca, apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis grafite com dimensões de 30cm de altura, circunferência de 10mm	unidade	200	0,60	120,00
13	Borraca c/02 cores (tinta)	unidade	200	1,01	202,00
14	CADERNO DESENHO, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48 fls	unidade	200	20,80	4.160,00
15	CADERNO, 12 matérias, material celulose vegetal, capa papelão dura apresentação espiral, 12 matérias quantidades de folhas 192 fls	unidade	200	23,04	4.608,00
16	CALCULADORA GRANDE, calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fonte de energia (pilha AA) sem impressão	unidade	40	22,48	899,20
17	CALCULADORA MÉDIA, calculadora eletrônica de mesa, digital, 8 dígitos, display grande, fonte de	unidade	200	16,02	3.204,00

	energia (pilha aa) sem impressão				
18	caderno brochura 60fls	unidade	200	4,55	910,00
19	caderno brochura 90fls	unidade	200	5,85	1.170,00
20	Caderno flexível 8 matéria, material celulose vegetal, capa papelão mole apresentação espiral , 08 matérias quantidades de folhas 192fls	unidade	200	15,52	3.104,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, sextavada ponta média com furo na parte corpo, em cristal transparente na cor azul, com ponta de latão e esfera tungstênio . Cores : azul, preta e vermelho	caixa	300	50,57	15.171,00
22	CANETA IDROGRÁFICA GROSSA, com 6 unidades, cores sortidas	unidade	600	5,85	3.510,00
23	CARBONO A4 dupla fase em caixa com 100fls	caixa	40	51,97	2.078,80
24	CARPETE FORRAÇÃO - cores lisas	metro	200	65,00	13.000,00
25	CARTOLINA COMUM, - cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, características comuns, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	folha	200	0,94	188,00
26	CARTOLINA DUPLA FASE 48 X 66 270g - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270gm, comprimento 660, largura 48, cores cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache	unidade	200	2,02	404,00
27	refil de tinta para impressora jato de tinta 100ml, original não similar, não compatível	unidade	200	97,50	19.500,00
28	CLIPS metálico niquelado nº 02. caixa com 100 unidades	caixa	200	3,02	604,00
29	CLIPS metálico niquelado nº 04. caixa com 100 unidades	caixa	200	3,90	780,00
30	CLIPS metálico niquelado nº 06. caixa com 100 unidades	caixa	200	5,07	1.014,00
31	CLIPS metálico niquelado nº 08. caixa com 100 unidades	caixa	200	4,55	910,00
32	CLIPS metálico niquelado nº 10 caixa com 100 unidades	caixa	200	4,56	912,00
33	COLA GLITTER - cola, composição poli vinil acetato pva, cor variada, aplicação papel características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal	unidade	200	7,67	1.534,00
34	COLA SILICONE- líquida 90g	unidade	200	8,83	1.766,00
35	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicável papel, características adicionais lavável e atóxica, capacidade 90g	unidade	200	2,56	512,00
36	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicável papel, características adicionais lavável e atóxica, com conteúdo 1000g, tipo pastosa	unidade	200	23,26	4.652,00
37	COLA composição polivinil acetato- pva, cor incolor, aplicável papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica 85g	unidade	200	6,38	1.276,00
38	COLA, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	unidade	200	1,16	232,00
39	COLA, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	unidade	200	2,31	462,00
40	CORRETIVO LIQUIDO, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualidade tipo de escrita, frasco contendo 18ml	unidade	200	2,33	466,00
41	cuco de frações com 93 peças em MDF tamanho 27,5x 20cm	unidade	40	96,85	3.874,00
42	PORTAA CRACHÁ, bolsa plástica PVC transparente com fita em poliéster com 40 cm (aberto com 80cm) para pescoço	unidade	200	2,60	520,00
43	DOMINÓ, associação de ideias material em MDF com 28 peças medindo 16,5x 12,5cm	unidade	100	19,43	1.943,00
44	DOMINÓ cores em MDF com 28 peças medindo 17x10cm	unidade	40	19,37	774,80
45	DOMINÓ DE lásti em MDF com 28 peças medindo 17x9,5cm	unidade	40	19,50	780,00
46	DOMINÓ DE CORRESPONDÊNCIA em material MDF com 28 peças medindo 16,5x12,5cm	unidade	40	19,47	778,80
47	DOMINÓ de quantidade em MDF com 28 peças medindo 16,5x12,6cm	unidade	40	19,38	775,20
48	DOMINÓ de tamanhos em MDF com 28 peças medindo 16,5x12,6	unidade	40	19,36	774,40
49	DOMINÓ DE trânsito com 28 peças material em MDF medindo 17x 9,8cm	unidade	100	19,37	1.937,00
50	DOMINÓ divisão material em MDF com 28 peças medindo 17x9,5cm	unidade	40	18,52	740,80

51	DOMINÓ divisão silábica com 28 em MDF medindo 16x12,5cm	unidade	100	18,28	1.828,00
52	DOMINÓ formas geométricas em MDF com 28 medindo 16,5x12,5cm	unidade	40	17,54	701,60
53	DOMINÓ multiplicação em MDF com 28 medindo 17x10cm	unidade	40	17,36	694,40
54	DOMINÓ subtração material em MDF com 28 peças medindo 17x10 cm	unidade	40	17,20	688,00
55	DOMINÓ tradicional em material em MDF com 28 peças medindo 17x10cm	unidade	40	17,23	689,20
56	EMBORRACHADO EVA COLOR GL	unidade	200	4,77	954,00
57	EMBORRACHADO EVA COM ESTANPAS	unidades	200	4,90	980,00
58	EMBORRACHADO EVA CORES VARIADAS	unidades	200	1,64	328,00
59	EMBORRACHADO EVA CORES VARIADAS 0,90x1,80	rolo	100	34,97	3.497,00
60	EMVELOPE PARA CONVITE -gramatura180, comprimento230,altura 160, cores sortidas	unidade	200	0,69	138,00
61	EMVELOPE , material de papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo de saco comum comprimento 229, largura 324mm , cor amarelo	unidade	200	0,94	188,00
62	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo de saco comum comprimento 340, largura 240mm, cor amarelo	unidade	200	0,52	104,00
63	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo de saco comum comprimento 360, largura 260mm, cor amarelo	unidade	200	0,77	154,00
64	EMVELOPE. Material papel OFSET, gramatura 75, tipo RPC padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca	unidade	200	0,36	72,00
65	ESTILETE FINO- estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro	unidade	100	7,80	780,00
66	ESTILETE LARGO - estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal quebrador termoplástico certificação inmetro	unidade	100	2,02	202,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO- metal aço,tipo espátula, tratamento superficial cromado	caixa	100	1,68	168,00
68	FITA ADESIVA- transparente 12MMx30M pct c/10	pacote	40	13,96	558,40
69	FITA ADESIVA- transparente 12MMx65M pct c/10	pacote	40	16,11	644,40
70	FITA ADESIVA, embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 45, largura 48, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral, e reforço de pacote, tipo tubete de papelão, cor transparente. Pct c/4	pacote	100	18,54	1.854,00
71	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	rolo	100	4,62	462,00
72	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	rolo	100	11,96	1.196,00
73	FITA ADESIVA, material papel , tipo dupla face, largura 18, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso	rolo	100	8,25	825,00
74	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 48, cor incolor, aplicação multiuso	rolo	100	3,89	389,00
75	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE, cores e/ou estanhas variadas pacote com 50 unidade	pacote	100	1,30	130,00
76	PAPEL MADEIRA, medindo 66x96	unidade	200	2,47	494,00
77	GLITTER PVC 15g, cores variadas, aplicação diversas superfícies	unidade	200	1,56	312,00
78	GRAMPEADOR METÁLICO, longe alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/10,9/14,23/13, capacidade de grampeamento de até 100 folhas	unidade	100	87,75	8.775,00
79	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, aproximadamente 200 folhas	unidade	100	128,57	12.857,00
80	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, aproximadamente 30 fls	unidade	100	38,84	3.884,00
81	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado,tamanhos 9/10,9/14,23/13,23x10	caixa	100	9,10	910,00
82	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado,tamanho 26/6	caixa	100	2,77	277,00
83	GRAMPO PASTA, material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea	caixa	100	23,39	2.339,00
84	GRAMPO TRILHO, (romeu e julieta) metálico 80mm para 50 folhas , caixa com no mínimo 26 unidades	unidade	200	11,62	2.324,00
85	GHHILOTINA DE PAPEL (ESCOLAR)	unidade	10	156,00	1.560,00
86	GIZ DE CERA CX . C/12 cores sortidas	unidade	200	3,68	736,00
87	ISOPOR 15MM	folha	200	3,50	700,00
88	ISOPOR 10MM	folha	200	2,91	582,00

89	ISOPOR 20MM	folha	200	4,08	816,00
90	JOGO 4 EM 1 DAMA , dominó, trilha e ludo tamanho 26x26cm caixa papelão	unidade	60	67,47	4.048,20
91	JOGO DA MEMÓRIA, em mdf medindo 22x12,5cm caixa de papelão	unidade	60	16,09	965,40
92	JOGO DA MEMÓRIA, frutas e hortaliças material em mdf com 40 peças	unidade	60	33,41	2.004,60
93	JOGO DA MEMÓRIA, profissões com 24 peças em mdf	unidade	60	34,48	2.068,80
94	JOGO DE BARALHO - para carteados	unidade	100	15,59	1.559,00
95	JOGO DE TRILHA/DAMA, material em mdf com peças em eva	unidade	60	38,17	2.290,20
96	LÁPIS DE PINTURA GRANDE C/12 UND	caixa	200	4,49	898,00
97	LÁPIS GRAFITE	unidade	200	0,33	66,00
98	LÁPIS HIDRACOR fino c/12und	caixa	100	5,36	536,00
99	LÁPIS MARCA TEXTO- corpo de polipropileno, ponta 3 a 5 mm, nas cores diversas	unidade	200	1,07	214,00
100	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- cores azul,preto e vermelho	unidade	200	2,81	562,00
101	LÁPIS DE COR- tamanho pequeno c/12 cores, cores sortidas	unidade	200	2,60	520,00
102	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, para uso geral na cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante,data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses	pacote	100	4,67	467,00
103	LIVRO ATA 100 fls	unidade	100	18,81	1.881,00
104	LIVRO ATA 200 fls	unidade	100	38,14	3.814,00
105	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 fls- capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado: formato capa 215mmx157mm. Miolo papel 56gr/m2, tamanho 205mmx150mm	unidade	100	18,32	1.832,00
106	LOTO LEITUTA, com 120 letras 30 palavras e 6 tabuleiros medindo 185x185x3mm	unidade	20	92,55	1.851,00
107	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 AZ	unidade	40	2,46	98,40
108	MASSA PARA MODELAR (PRODUTO ESCOLAR)COM 12 CORES	caixa	200	5,12	1.024,00
109	MATERIAL DOURADO com 611 peças composta de cubo de milhar, placas de centena, barra de dezenas e cubinhos de unidades tamanho 26x25 cm	unidade	100	55,72	5.572,00
110	MOSAICO GEOMÉTRICO em mdf com 100 peças 30x16 cm	unidade	100	72,63	7.263,00
111	NOTAS UTO ADESIVAS PARA RECADOS- contendo 4 blocos de 100 fls cada,tamanho 38mmx50mm	unidade	2000	4,33	8.660,00
112	NÚMERO E QUANTIDADE, com 30 peças em mdf tamanho 18x14 cm	unidade	100	62,37	6.237,00
113	PALAVRA CRUZADA, jogo clássico com peças em madeiras	unidade	100	56,28	5.628,00
114	PAPEL ADESIVO FOSCO, 195g 210x297mm- A4 pacote com 100 folhas	pacote	20	32,50	650,00
115	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60,largura 40,cores variadas	folha	200	1,56	312,00
116	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, com 240g caixa com 50 folhas	pacote	200	32,50	6.500,00
117	PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal,gramatura 180g/m2, cores sortidas , comprimento 660mm, largura 500mm	unidade	200	1,20	240,00
118	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas	folha	200	1,60	320,00
119	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MM X 297MM	folha	200	0,49	98,00
120	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADSIVO A4 210MM X 297 MM	folha	200	0,62	124,00
121	PAPEL LAMINADO, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	folha	200	1,81	362,00
122	PAPEL OFICIO, material papel sulfite,comprimento 297,lrgrura 210,, gramatura 75, cor branca, tipo A4	resma	6000	44,85	269.100,00
123	PAPEL OFICIO COLORIDO, material papel sulfite, comprimento 297,largura 210,gramatura 75,cor rosa, azul, amarelo, marfim, verde, tipo A4 , pacote com 100 unidades	pacote	200	10,19	2.038,00
124	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE- pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350,lombada 30mm, cores variadas,características adicionais com aba e elástico	unidade	300	5,15	1.545,00
125	PASTA ABA ELASTICO, semm lombo características adicionais material plastico com aba e elastico	unidade	300	3,34	1.002,00
126	PASTA ABA ELASTICO 1/2 Oficio sem lombo características adicionais material plastico com aba e elastico	unidade	300	2,59	777,00
127	PASTA ABA ELASTICO PAPELÃO , características adicionais com aba e elastico	unidade	300	2,46	738,00
128	PASTA ARQUIVO MORTO PLAST- de polipropileno azul 350x 130x245mm	unidade	300	7,16	2.148,00
129	PASTA AZ TAMANHO OFICIO- PASTA AZ OFICIO LOMBO	unidade	2000	15,91	31.820,00

	LARGO RM PVC RÍGIDO- pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm ( pasta aberta) com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada, serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato				
130	PASTA CATÁLOGO para 300fls	unidade	200	25,61	5.122,00
131	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA	unidade	200	3,64	728,00
132	PASTA POLIONDA 40mm	unidade	200	6,23	1.246,00
133	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elastico, 100% plástica (pp), espessura 0,50mm, 330 largura x 240 altura mm	unidade	200	23,18	4.636,00
134	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 31 divisórias e 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elastico, 100% plástica (pp), 330 largura x 240 altura mm	unidade	100	68,64	6.864,00
135	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO- pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente 200g tamanho ofício 360x 240mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivos	unidade	200	5,12	1.024,00
136	PERCEVEJO LATONADO- 30.16.002061 percevejo, material metal , tratamento superficial latonado, tamanho 10. padrão de qualidade igual ou superior a prayon. Caixa com 100 und	unidade	100	4,03	403,00
137	PERFURADOR GRANDE, perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual, características adicionais 2 furos redondos, com marginador	unidade	100	56,15	5.615,00
138	PERFURADOR MÉDIO , perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual, características adicionais 2 furos redondos, com marginador	UNIDADE	100	40,95	4.095,00
139	PINCEL ELÁSTICO	unidade	200	1,64	328,00
140	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO diversas cores	unidade	200	1,89	378,00
141	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220 v, características adicionais utilização bastão grosso	unidade	200	29,13	5.826,00
142	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220 v, características adicionais utilização bastão fino	unidade	200	22,89	4.578,00
143	PLÁSTICO TRANSPARENTE auto adesivo	metro	200	3,63	726,00
144	PORTA LÁPIS- porta-lápis/clipse/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150mm x 240 mm x 90 mm, com 03 divisões	unidade	40	15,31	612,40
145	PRANCHETA, 1/4 MATERIAL DURATEX	unidade	20	8,31	166,20
146	PRANCHETA, tipo ofício MATERIAL DURATEX	UNIDADE	20	9,52	190,40
147	QUADROS DE AVISOS cortiça 90x 60 moldura alumínio	unidade	20	146,24	2.924,80
148	QUEBRA CABEÇA papelão com 100 peças medindo 36,1 x 26,4 cm	unidade	150	30,28	4.542,00
149	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, nas cores azul, preto e vermelho	unidade	100	12,14	1.214,00
150	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	unidade	200	1,22	244,00
151	RÉGUA ESCOLAR 60 CM	unidade	100	4,91	491,00
152	TATAME SILÁBICO ,EM EVA 50 X 50 X 1 CM 10MM cores sortidas c/20 peças	unidade	100	128,70	12.870,00
153	TATAME numérico , em eva 50 x 50 x 1 cm 10mm cores sortidas c/12 peças	unidade	100	87,75	8.775,00
154	TATAME liso, EVA, 50X50X1CM 10MM cores sortidas c/20 peças	unidade	100	128,70	12.870,00
155	TAPETE EM EVA ALFABÉTICO E NUMÉRICO 1 METRO X 1 METRO	unidade	100	128,69	12.869,00
156	TESOURA multiuso grande	unidade	200	7,03	1.406,00
157	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO AÇO INOX- tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta características adicionais:	unidade	200	3,46	692,00

	tesoura de porte médio , aplicação multi-uso				
158	TINTA DE TECIDO, composição a base de água, cores metálicas, capacidade 37ml a 40 ml, aplicação pintura em tecido com pincel, uso artesanal, cores diversas	unidade	200	6,47	1.294,00
159	TINTA GUACHE , composição resina veicula/água/pigmento/conservantes, quant de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina	unidade	200	6,97	1.394,00
160	TINTA PARA CARIMBO, cor preta ou azul, componentes água,pigmentos, aspectos físicos líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	unidade	100	4,93	493,00
161	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, com 12 frascos de 20ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes. Não lavável, cores azul,preto e vermelho	caixa	20	103,99	2.079,80
162	TINTA SPRAY	unidade	20	21,45	429,00
163	TINTA SPRAY FLUORESCENTE	unidade	20	22,10	442,00
164	TINTA SPRAY METÁLICA	unidade	20	21,45	429,00
165	TNT com 50 mts. cores variadas	metro	12000	2,29	27.480,00
166	UMEDECEDPR DE DEDOS em pasta atóxixa, sem glicerina,composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com,no mínimo 10g	unidade	20	4,65	93,00
167	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. Pequeno	caixa	40	23,40	936,00
168	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. - Médio	caixa	40	31,20	1.248,00
169	Bastão de Cola Quente Fino	und.	200	5,20	1.040,00
170	Bastão de Cola Quente Grosso	und.	200	6,50	1.300,00
171	Capa para processo transparente A4, pacote c/100 und.	pacote	200	52,00	10.400,00
172	Capa para processo preta A4, pacote c/100und.	pacote	200	52,00	10.400,00
				<b>TOTAL</b>	712.036,00

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0. DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO BICOMPONENTE 23 G 2 Barras uma de resina e outra de endurecedor matérias sintéticos e cargas minerais, destinado a colagem soldagem e vedação (cola sólida)		unidade	60		
2	ALFAETO MOVEL divertdo com 60 peças em mdf caixa tamanho 18x55cm		unidade	80		
3	ALFABETO MOVEL em madeira co 40 peças medindo 25,5x21,5cm		unidade	80		
4	ALFAETO SILÁBICO, material em mdf com 350 peças medindo 3,5x3,5cm		unidade	80		
5	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS CX com 100 unid		caixa	40		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástico , material almofada esponja absorvente revestida de tecido , tamanho médio medindo 15 cm de largura e 11 cm de comp. Na cor preta ou azul tipo tintada		unidade	40		
7	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO, base na cor preta com compartimento para 02 pinceis		unidade	300		
8	APONTADOR DE LÁPIS, material plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito		unidade	200		
9	EXIGA DE BORRACHA, - Nº7, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades		pacote	200		
10	BLOCO LÓGICO, cores e formas material em mdf medindo 23,9x17,1cm		unidade	40		
11	BORRACHA POMTEIRA BRANCA, imersões/peso: produto sem emalagem: 2,9x01,2x0,06cm, 4gr		unidade	200		
12	BORRACHA, material borracha, na cor branca, apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis grafite com dimensões de 30cm de altura, circunferência de 10mm		unidade	200		
13	Borraca c/02 cores (tinta)		unidade	200		
14	CADERNO DESENHO, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48 fls		unidade	200		
15	CADERNO, 12 matérias, material celulose vegetal, capa papelão dura apresentação espiral, 12 matérias quantidades de folhas 192 fls		unidade	200		

16	CALCULADORA GRANDE, calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fonte de energia (pilha aa) sem impressão		unidade	40	
17	CALCULADORA MÉDIA, calculadora eletrônica de mesa, digital, 8 dígitos, display grande, fonte de energia (pilha aa) sem impressão		unidade	200	
18	caderno brochurão 60fls		unidade	200	
19	caderno brochurão 90fls		unidade	200	
20	Caderno flexível 8 matéria, material celulose vegetal, capa papelão mole apresentação espiral, 08 matérias quantidades de folhas 192fls		unidade	200	
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, sextavada ponta média com furo na parte corpo, em cristal transparente na cor azul, com ponta de latão e esfera tungstênio. Cores: azul, preta e vermelho		caixa	300	
22	CANETA IDROGRÁFICA GROSSA, com 6 unidades, cores sortidas		unidade	600	
23	CARBONO A4 dupla fase em caixa com 100fls		caixa	40	
24	CARPETE FORRAÇÃO - cores lisas		metro	200	
25	CARTOLINA COMUM, - cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , cores sortidas, características comuns, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar		folha	200	
26	CARTOLINA DUPLA FASE 48 X 66 270g - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270g, comprimento 660, largura 48, cores cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache		unidade	200	
27	refil de tinta para impressora jato de tinta 100ml, original não similar, não compatível		unidade	200	
28	CLIPS metálico niquelado nº 02. caixa com 100 unidades		caixa	200	
29	CLIPS metálico niquelado nº 04. caixa com 100 unidades		caixa	200	
30	CLIPS metálico niquelado nº 06. caixa com 100 unidades		caixa	200	
31	CLIPS metálico niquelado nº 08. caixa com 100 unidades		caixa	200	
32	CLIPS metálico niquelado nº 10 caixa com 100 unidades		caixa	200	
33	COLA GLITTER - cola, composição polivinil acetato pva, cor variada, aplicação papel características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal		unidade	200	
34	COLA SILICONE- líquida 90g		unidade	200	
35	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicável papel, características adicionais lavável e atóxica, capacidade 90g		unidade	200	
36	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicável papel, características adicionais lavável e atóxica, com conteúdo 1000g, tipo pastosa		unidade	200	
37	COLA composição polivinil acetato- pva, cor incolor, aplicável papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica 85g		unidade	200	
38	COLA, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola		unidade	200	
39	COLA, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola		unidade	200	
40	CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualidade tipo de escrita, frasco contendo 18ml		unidade	200	

41	cubo de frações com 93 peças em mdf tamanho 27,5x 20cm		unidade	40		
42	PORTAA CRACHÁ, bolsa plástica pvc transparente com fita em poliester com 40 cm (aberto com 80cm) para pescoço		unidade	200		
43	DOMINÓ, associação de ideias material em mdf com 28 peças medindo 16,5x 12,5cm		unidade	100		
44	DOMINÓ cores em mdf com 28 peças medindo 17x10cm		unidade	40		
45	DOMINÓ DE lásti em mdf com 28 peças medindo 17x9,5cm		unidade	40		
46	DOMINÓ DE CORRESPONDÊNCIA em material mdf com 28 peças medindo 16,5x12,5cm		unidade	40		
47	DOMINÓ de quantidade em mdf com 28 peças medindo 16,5x12,6cm		unidade	40		
48	DOMINÓ de tamanhos em mdf com 28 peças medindo 16,5x12,6		unidade	40		
49	DOMINÓ DE trânsito com 28 peças material em mdf medindo 17x 9,8cm		unidade	100		
50	DOMINÓ divisão material em mdf com 28 peças medindo 17x9,5cm		unidade	40		
51	DOMINÓ divisão silábica com 28 em mdf medindo 16x12,5cm		unidade	100		
52	DOMINÓ formas geométricas em mdf com 28 medindo 16,5x12,5cm		unidade	40		
53	DOMINÓ multiplicação em mdf com 28 medindo 17x10cm		unidade	40		
54	DOMINÓ subtração material em mdf com 28 peças medindo 17x 10 cm		unidade	40		
55	DOMINÓ tradicional em material em mdf com 28 peças medindo 17x10cm		unidade	40		
56	EMBORRACHADO eva color GL		unidade	200		
57	EMBORRACHADO eva coM estanhas		unidades	200		
58	EMBORRACHADO eva cores variadas		unidades	200		
59	EMBORRACHADO eva cores variadas 0,90x 1,80		rolo	100		
60	EMVELOPE PARA CONVITE -gramatural80, comprimento230,altura 160, cores sortidas		unidade	200		
61	EMVELOPE , material de papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo de saco comum comprimento 229, largura 324mm , cor amarelo		unidade	200		
62	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo de saco comum comprimento 340, largura 240mm, cor amarelo		unidade	200		
63	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo de saco comum comprimento 360, largura 260mm, cor amarelo		unidade	200		
64	EMVELOPE. Material papel OFSET, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca		unidade	200		
65	ESTILETE FINO- estilete, tipo largo,aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro		unidade	100		
66	ESTILETE LARGO - estilete, tipo largo,aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal quebrador termoplástico certificação inmetro		unidade	100		
67	EXTRATOR DE GRAMPO- metal aço,tipo espátula, tratamento superficial cromado		caixa	100		
68	FITA ADESIVA- transparente 12MMx30M pct c/10		pacote	40		
69	FITA ADESIVA- transparente 12MMx65M pct c/10		pacote	40		
70	FITA ADESIVA, embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 45, largura 48, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral, e reforço de pacote, tipo tubete de papelão, cor transparente. Pct c/4		pacote	100		
71	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso		rolo	100		
72	FITA ADESIVA, material crepe, tipo		rolo	100		

	monoface, largura 45, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso				
73	FITA ADESIVA, material papel , tipo dupla face, largura 18, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso		rolo	100	
74	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 48, cor incolor, aplicação multiuso		rolo	100	
75	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE, cores e/ou estanhas variadas pacote com 50 unidade		pacote	100	
76	PAPEL MADEIRA, medindo 66x 96		unidade	200	
77	GLITTER pvc 15g, cores variadas, aplicação diversas superficies		unidade	200	
78	GRAMPEADOR METÁLICO, longe alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/10,9/14,23/13, capacidade de grampeamento de até 100 folhas		unidade	100	
79	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, aproximadamente 200 folhas		unidade	100	
80	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, aproximadamente 30 fls		unidade	100	
81	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanhos 9/10,9/14,23/13,23x10		caixa	100	
82	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 26/6		caixa	100	
83	GRAMPO PASTA, material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea		caixa	100	
84	GRAMPO TRILHO, (romeu e julieta) metálico 80mm para 50 folhas , caixa com no mínimo 26 unidades		unidade	200	
85	GHHILOTINA DE PAPEL (ESCOLAR)		unidade	10	
86	GIZ DE CERA CX . C/12 cores sortidas		unidade	200	
87	ISOPOR 15MM		folha	200	
88	ISOPOR 10MM		folha	200	
89	ISOPOR 20MM		folha	200	
90	JOGO 4 EM 1 DAMA , dominó, trilha e ludo tamanho 26x26cm caixa papelão		unidade	60	
91	JOGO DA MEMÓRIA, em mdf medindo 22x12,5cm caixa de papelão		unidade	60	
92	JOGO DA MEMÓRIA, frutas e hortaliças material em mdf com 40 peças		unidade	60	
93	JOGO DA MEMÓRIA, profissões com 24 peças em mdf		unidade	60	
94	JOGO DE BARALHO - para carteadado		unidade	100	
95	JOGO DE TRILHA/DAMA, material em mdf com peças em eva		unidade	60	
96	LÁPIS DE PINTURA GRANDE C/12 UND		caixa	200	
97	LÁPIS GRAFITE		unidade	200	
98	LÁPIS HIDRACOR fino c/12und		caixa	100	
99	LÁPIS MARCA TEXTO- corpo de polipropileno, ponta 3 a 5 mm, nas cores diversas		unidade	200	
100	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- cores azul, preto e vermelho		unidade	200	
101	LÁPIS DE COR- tamanho pequeno c/12 cores, cores sortidas		unidade	200	
102	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, para uso geral na cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses		pacote	100	
103	LIVRO ATA 100 fls		unidade	100	
104	LIVRO ATA 200 fls		unidade	100	
105	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 fls- capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado: formato capa 215mmx157mm. Miolo papel 56gr/m2, tamanho 205mmx150mm		unidade	100	
106	LOTO LEITUTA, com 120 letras 30 palavras e 6 tabuleiros medindo 185x185x3mm		unidade	20	
107	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 AZ		unidade	40	
108	MASSA PARA MODELAR (PRODUTO ESCOLAR) COM 12 CORES		caixa	200	
109	MATERIAL DOURADO com 611 peças composta de cubo de milho, placas de centena, barraa de dezenas e cubinhos de unidades		unidade	100	

	tamanho 26x25 cm				
110	MOSAICO GEOMÉTRICO em MDF com 100 peças 30x16 cm		unidade	100	
111	NOTAS UTO ADESIVAS PARA RECADOS- contendo 4 blocos de 100 fls cada, tamanho 38mmx50mm		unidade	2000	
112	NÚMERO E QUANTIDADE, com 30 peças em MDF tamanho 18x14 cm		unidade	100	
113	PALAVRA CRUZADA, jogo clássico com peças em madeiras		unidade	100	
114	PAPEL ADESIVO FOSCO, 195g 210x297mm- A4 pacote com 100 folhas		pacote	20	
115	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas		folha	200	
116	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, com 240g caixa com 50 folhas		pacote	200	
117	PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 660mm, largura 500mm		unidade	200	
118	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas		folha	200	
119	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MM X 297MM		folha	200	
120	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADSIVO A4 210MM X 297 MM		folha	200	
121	PAPEL LAMINADO, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso		folha	200	
122	PAPEL OFÍCIO, material papel sulfite, comprimento 297, largura 210, gramatura 75, cor branca, tipo A4		resma	6000	
123	PAPEL OFÍCIO COLORIDO, material papel sulfite, comprimento 297, largura 210, gramatura 75, cor rosa, azul, amarelo, marfim, verde, tipo A4, pacote com 100 unidades		pacote	200	
124	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE- pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 30mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico		unidade	300	
125	PASTA ABA ELÁSTICO, sem lombada características adicionais material plástico com aba e elástico		unidade	300	
126	PASTA ABA ELÁSTICO 1/2 Ofício sem lombada características adicionais material plástico com aba e elástico		unidade	300	
127	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO, características adicionais com aba e elástico		unidade	300	
128	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO- de polipropileno azul 350x130x245mm		unidade	300	
129	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO- PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO RM PVC RÍGIDO- pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm ( pasta aberta) com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, raios para travamento da pasta quando fechada, serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato		unidade	2000	
130	PASTA CATÁLOGO para 300fls		unidade	200	
131	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA		unidade	200	
132	PASTA POLIONDA 40mm		unidade	200	
133	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), espessura 0,50mm, 330 largura x 240 altura mm		unidade	200	
134	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 31 divisórias e 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), 330 largura x 240 altura		unidade	100	

	mm				
135	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO- pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente 200g tamanho ofício 360x 240mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivos		unidade	200	
136	PERCEVEJO LATONADO- 30.16.002061 percevejo, material metal , tratamento superficial latonado, tamanho 10. padrão de qualidade igual ou superior a prayon. Caixa com 100 und		unidade	100	
137	PERFURADOR GRANDE, perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual, características adicionais 2 furos redondos, com marginador		unidade	100	
138	PERFURADOR MÉDIO , perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual, características adicionais 2 furos redondos, com marginador		UNIDADE	100	
139	PINCEL ELÁSTICO		unidade	200	
140	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO diversas cores		unidade	200	
141	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220 v, características adicionais utilização bastão grosso		unidade	200	
142	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220 v, características adicionais utilização bastão fino		unidade	200	
143	PLÁSTICO TRANSPARENTE auto adesivo		metro	200	
144	PORTA LÁPIS- porta-lápis/clipse/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150mm x 240 mm x 90 mm, com 03 divisões		unidade	40	
145	PRANCHETA, 1/4 MATERIAL DURATEX		unidade	20	
146	PRANCHETA, tipo ofício MATERIAL DURATEX		UNIDADE	20	
147	QUADROS DE AVISOS cortiça 90x 60 moldura alumínio		unidade	20	
148	QUEBRA CABEÇA papelão com 100 peças medindo 36,1 x 26,4 cm		unidade	150	
149	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, nas cores azul, preto e vermelho		unidade	100	
150	RÉGUA ESCOLAR 30 CM		unidade	200	
151	RÉGUA ESCOLAR 60 CM		unidade	100	
152	TATAME SILÁBICO ,EM EVA 50 X 50 X 1 CM 10MM cores sortidas c/20 peças		unidade	100	
153	TATAME numérico , em eva 50 x 50 x 1 cm 10mm cores sortidas c/12 peças		unidade	100	
154	TATAME liso, EVA, 50X50X1CM 10MM cores sortidas c/20 peças		unidade	100	
155	TAPETE EM EVA ALFABÉTICO E NUMÉRICO 1 METRO X 1 METRO		unidade	100	
156	TESOURA multiuso grande		unidade	200	
157	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO AÇO INOX- tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta características adicionais: tesoura de porte médio , aplicação multi-uso		unidade	200	
158	TINTA DE TECIDO, composição a base de água, cores metálicas, capacidade 37ml a 40 ml, aplicação pintura em tecido com pincel, uso artesanal, cores diversas		unidade	200	
159	TINTA GUACHE , composição resina veículo/água/pigmento/conservantes, quant de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina		unidade	200	
160	TINTA PARA CARIMBO, cor preta ou azul, componentes água, pigmentos, aspectos físicos líquido, aplicação almofada,		unidade	100	

	capacidade frasco 40ml				
161	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, com 12 frascos de 20ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes. Não lavável, cores azul, preto e vermelho		caixa	20	
162	TINTA SPRAY		unidade	20	
163	TINTA SPRAY FLUORESCENTE		unidade	20	
164	TINTA SPRAY METÁLICA		unidade	20	
165	TNT com 50 mts. cores variadas		metro	12000	
166	UMEDECEDPR DE DEDOS em pasta atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g		unidade	20	
167	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. Pequeno		caixa	40	
168	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. - Médio		caixa	40	
169	Bastão de Cola Quente Fino		und.	200	
170	Bastão de Cola Quente Grosso		und.	200	
171	Capa para processo transparente A4, pacote c/100 und.		pacote	200	
172	Capa para processo preta A4, pacote c/100und.		pacote	200	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250129PE00007

**CONTRATO Nº: ..../...-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF nº 090.569.074-50, Carteira de Identidade nº 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 15.3390.30 - 1001. - MATERIAL DE CONSUMO - 03.000 - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04.122.3003.2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 034.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 04.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20.606.3003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 65.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 20.606.3003.2009 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR- 70.3390-3019.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.361.3008.2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) - OUTRAS DESPESAS - 104.3390-30.99.1113 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2015 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTROS DESPESAS - 113.3390-30.19.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.365.3003.2016 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS DESPESAS -MDE - 124.3390-30.19.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 13.392.3013.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 139.3390-30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3007.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE - ESTADO - 150.3390-30.19.1125 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2026. - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - 169.3390.30.99.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.000 - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA - 15.542.3003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 202.3390.30.99.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER - 04.122.3003.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER - 207.3390.30.99 1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE - SUS - 10.301.3003.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF - 10.301.3003.2031 - 10.301.3003.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 10.301.3003.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.3017.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 267.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3003.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 276.3390-30.19.1001 - MATERIALDE CONSUMO276.3390-30.19.1001 - MATERIALDE CONSUMO - 08.244.3003.2037 - MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. PROPRIOS - 284.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3018.2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 296.3390.30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 13.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS - 26.782.3003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS - 326.3390-30.99.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na

hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROponente  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO BICOMPONENTE 23 G 2 Barras uma de resina e outra de endurecedor matérias sintéticos e cargas minerais, destinado a colagem soldagem e vedação (cola sólida)	unidade	60
ETP 2	ALFAETO MOVEL divertido com 60 peças em mdf caixa tamanho 18x55cm	unidade	80
ETP 3	ALFABETO MOVEL em madeira co 40 peças medindo 25,5x21,5cm	unidade	80
ETP 4	ALFAETO SILÁBICO, material em mdf com 350 peças medindo 3,5x3,5cm	unidade	80
ETP 5	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS CX com 100 unid	caixa	40
ETP 6	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástico , material almofada esponja absorvente revestida de tecido , tamanho médio medindo 15 cm de largura e 11 cm de comp. Na cor preta ou azul tipo tintada	unidade	40
ETP 7	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO, base na cor preta com compartimento para 02 pinceis	unidade	300
ETP 8	APONTADOR DE LÁPIS, material plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito	unidade	200
ETP 9	EXIGA DE BORRACHA, - Nº7, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades	pacote	200
ETP 10	BLOCO LÓGICO, cores e formas material em mdf medindo 23,9x17,1cm	unidade	40

ETP 11	BORRACHA POMTEIRA BRANCA,imersões/peso: produto sem emalagem: 2,9x01,2x0,06cm,4gr	unidade	200
ETP 12	BORRACHA, material borracha, na cor branca,apresentação suave aplicavel em qualquer graduação de grafite, usadas emcima do lápis grafite com dimensões de 30cm de altura, circunferência de 10mm	unidade	200
ETP 13	Borraca c/02 cores (tinta)	unidade	200
ETP 14	CADERNO DESENHO, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 48 fls	unidade	200
ETP 15	CADERNO, 12 matérias, material celulose vegetal, capa papelão dura apresentação espiral, 12 matérias quantidades de folas 192fls	unidade	200
ETP 16	CALCULADORA GRANDE, calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 digitos, displa grande, fonte de energia (pilha aa)sem impressão	unidade	40
ETP 17	CALCULADORA MÉDIA,calculadora eletrônica de mesa, digital, 8 digitos,display grande, fonte de energia (pilha aa) sem impressão	unidade	200
ETP 18	caderno brochurão 60fls	unidade	200
ETP 19	caderno brochurão 90fls	unidade	200
ETP 20	Caderno flexivel 8 matéria, material celulose vegetal, capa papelão mole apresentação espiral , 08 matérias quantidades de folhas 192fls	unidade	200
ETP 21	CANETA ESFEROGRÁFICA, sextavada ponta média com furo na parte corpo, em cristal transparente na cor azul,com ponta de latão e esfera tungstênio . Corres : azul, preta e vermelho	caixa	300
ETP 22	CANETA IDROGRÁFICA GROSSA, com 6 unidades, cores sortidas	unidade	600
ETP 23	CARBONO A4 dupla fase em caixa com 100fls	caixa	40
ETP 24	CARPETE FORRAÇÃO - cores lisas	metro	200
ETP 25	CARTOLINA COMUM, - cartolina material celulose vegetal,gramatura 150g/m2, cores sortidas,caracteristicas comuns, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	folha	200
ETP 26	CARTOLINA DUPLA FASE 48 X 66 270g - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270gm, comprimento 660, largura 48, cores cores diversas, tipo cartão master brilho,modelo guache	unidade	200
ETP 27	refil de tinta para impresora jato de tinta 100ml, original não similar, não compativel	unidade	200
ETP 28	CLIPS metálico niquelado n° 02. caixa com 100 unidades	caixa	200
ETP 29	CLIPS metálico niquelado n° 04. caixa com 100 unidades	caixa	200
ETP 30	CLIPS metálico niquelado n° 06. caixa com 100 unidades	caixa	200
ETP 31	CLIPS metálico niquelado n° 08. caixa com 100 unidades	caixa	200
ETP 32	CLIPS metálico niquelado n° 10 caixa com 100 unidades	caixa	200
ETP 33	COLA GLITTER - cola, composição poli vinil acetato pva, cor variada, aplicação papel caracteristicas adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal	unidade	200
ETP 34	COLA SILICONE- liquida 90g	unidade	200
ETP 35	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicavel papel, caracteristicas adicionais lavável e atóxica, capacidade 90g	unidade	200
ETP 36	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicavel papel, caracteristicas adicionais lavável e atóxica, com conteúdo 1000g, tipo pastosa	unidade	200
ETP 37	COLA composição polivinil acetato- pva, cor incolor, aplicavel papel, vidro e isopor, caracteristicas adicionais atóxica 85g	unidade	200
ETP 38	COLA, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, caracteristicas adicionais, para ser aplicado com pistola	unidade	200
ETP 39	COLA, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grosso, caracteristicas adicionais, para ser aplicado com pistola	unidade	200
ETP 40	CORRETIVO LIQUIDO, a base de água, inodoro,atóxico,multiuso, para correção de qualidade tipo de escrita, frasco contendo 18ml	unidade	200
ETP 41	cubo de frações com 93 peças em MDF tamanho 27,5x 20cm	unidade	40
ETP 42	PORTAA CRACHÁ, bolsa plástica PVC transparente com fita em poliester com 40 cm (aberto com 80cm) para pescoço	unidade	200
ETP 43	DOMINÓ, associação de ideias material em MDF com 28 peças medindo 16,5x 12,5cm	unidade	100
ETP 44	DOMINÓ cores em MDF com 28 peças medindo 17x10cm	unidade	40
ETP 45	DOMINÓ DE lásti em MDF com 28 peças medindo 17x9,5cm	unidade	40
ETP 46	DOMINÓ DE CORRESPONDÊNCIA em material MDF com 28 peças medindo 16,5x12,5cm	unidade	40
ETP 47	DOMINÓ de quantidade em MDF com 28 peças medindo 16,5x12,6cm	unidade	40
ETP 48	DOMINÓ de tamanhos em MDF com 28 peças medindo 16,5x12,6	unidade	40
ETP 49	DOMINÓ DE trânsito com 28 peças material em MDF medindo 17x 9,8cm	unidade	100
ETP 50	DOMINÓ divisão material em MDF com 28 peças medindo 17x9,5cm	unidade	40
ETP 51	DOMINÓ divisão silábica com 28 em MDF medindo 16x12,5cm	unidade	100
ETP 52	DOMINÓ formas geométricas em MDF com 28 medindo 16,5x12,5cm	unidade	40
ETP 53	DOMINÓ multiplicação em MDF com 28 medindo 17x10cm	unidade	40
ETP 54	DOMINÓ subtração material em MDF com 28 peças medindo 17x 10 cm	unidade	40
ETP 55	DOMINÓ tradicional em material em MDF com 28 peças medindo 17x10cm	unidade	40
ETP 56	EMBORRACHADO EVA color GL	unidade	200
ETP 57	EMBORRACHADO EVA com estapas	unidades	200
ETP 58	EMBORRACHADO EVA cores variadas	unidades	200
ETP 59	EMBORRACHADO EVA cores variadas 0,90x 1,80	rolo	100
ETP 60	EMVELOPE PARA CONVITE -gramatura180, comprimento230,altura 160, cores sortidas	unidade	200
ETP 61	EMVELOPE , material de papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo de saco comum comprimento 229, largura 324mm , cor amarelo	unidade	200

ETP 62	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo de saco comum comprimento 340, largura 240mm, cor amarelo	unidade	200
ETP 63	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo de saco comum comprimento 360, largura 260mm, cor amarelo	unidade	200
ETP 64	EMVELOPE. Material papel OFSET, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca	unidade	200
ETP 65	ESTILETE FINO- estilete, tipo largo,aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro	unidade	100
ETP 66	ESTILETE LARGO - estilete, tipo largo,aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal quebrador termoplástico certificação inmetro	unidade	100
ETP 67	EXTRATOR DE GRAMPO- metal aço,tipo espátula, tratamento superficial cromado	caixa	100
ETP 68	FITA ADESIVA- transparente 12MMx30M pct c/10	pacote	40
ETP 69	FITA ADESIVA- transparente 12MMx65M pct c/10	pacote	40
ETP 70	FITA ADESIVA, embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 45, largura 48, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral, e reforço de pacote, tipo tubete de papelão, cor transparente. Pct c/4	pacote	100
ETP 71	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	rolo	100
ETP 72	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	rolo	100
ETP 73	FITA ADESIVA, material papel , tipo dupla face, largura 18, comprimento 30,cor branca, aplicação multiuso	rolo	100
ETP 74	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 48, cor incolor, aplicação multiuso	rolo	100
ETP 75	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE, cores e/ou estapas variadas pacote com 50 unidades	pacote	100
ETP 76	PAPEL MADEIRA, medindo 66x 96	unidade	200
ETP 77	GLITTER pvc 15g, cores variadas,aplicação diversas superficies	unidade	200
ETP 78	GRAMPEADOR METÁLICO, longe alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/10,9/14,23/13, capacidade de grampeamento de até 100 folhas	unidade	100
ETP 79	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, aproximadamente 200 folhas	unidade	100
ETP 80	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, aproximadamente 30 fls	unidade	100
ETP 81	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superfical galvanizado ou cobreado,tamanhos 9/10,9/14,23/13,23x10	caixa	100
ETP 82	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superfical galvanizado ou cobreado,tamanho 26/6	caixa	100
ETP 83	GRAMPO PASTA, material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea	caixa	100
ETP 84	GRAMPO TRILHO, (romeu e julieta) metálico 80mm para 50 folhas , caixa com no minimo 26 unidades	unidade	200
ETP 85	GHHILOTINA DE PAPEL (ESCOLAR)	unidade	10
ETP 86	GIZ DE CERA CX . C/12 cores sortidas	unidade	200
ETP 87	ISOPOR 15MM	folha	200
ETP 88	ISOPOR 10MM	folha	200
ETP 89	ISOPOR 20MM	folha	200
ETP 90	JOGO 4 EM 1 DAMA , dominó, trilha e ludo tamanho 26x26cm caixa papelão	unidade	60
ETP 91	JOGO DA MEMÓRIA, em mdf medindo 22x12,5cm caixa de papelão	unidade	60
ETP 92	JOGO DA MEMÓRIA, frutas e hortaliças material em mdf com 40 peças	unidade	60
ETP 93	JOGO DA MEMÓRIA, profissões com 24 peças em mdf	unidade	60
ETP 94	JOGO DE BARALHO - para carteadado	unidade	100
ETP 95	JOGO DE TRILHA/DAMA, material em mdf com peças em eva	unidade	60
ETP 96	LÁPIS DE PINTURA GRANDE C/12 UND	caixa	200
ETP 97	LÁPIS GRAFITE	unidade	200
ETP 98	LÁPIS HIDRACOR fino c/12und	caixa	100
ETP 99	LÁPIS MARCA TEXTO- corpo de polipropileno, ponta 3 a 5 mm, nas cores diversas	unidade	200
ETP 100	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- cores azul,preto e vermelho	unidade	200
ETP 101	LÁPIS DE COR- tamanho pequeno c/12 cores, cores sortidas	unidade	200
ETP 102	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) N°18, para uso geral na cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante,data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses	pacote	100
ETP 103	LIVRO ATA 100 fls	unidade	100
ETP 104	LIVRO ATA 200 fls	unidade	100
ETP 105	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 fls- capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado: formato capa 215mmx157mm. Miolo papel 56gr/m2, tamanho 205mmx150mm	unidade	100
ETP 106	LOTO LEITUTA, com 120 letras 30 palavras e 6 tabuleiros medindo 185x185x3mm	unidade	20
ETP 107	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 AZ	unidade	40
ETP 108	MASSA PARA MODELAR (PRODUTO ESCOLAR)COM 12 CORES	caixa	200
ETP 109	MATERIAL DOURADO com 611 peças composta de cubo de milhar, placas de centena, barraa de dezenas e cubinhos de unidades tamanho 26x25 cm	unidade	100
ETP 110	MOSAICO GEOMÉTRICO em mdf com 100 peças 30x16 cm	unidade	100
ETP 111	NOTAS UTO ADESIVAS PARA RECADOS- contendo 4 blocos de 100 fls cada,tamanho 38mmx50mm	unidade	2000
ETP 112	NÚMERO E QUANTIDADE, com 30 peças em mdf tamanho 18x14 cm	unidade	100
ETP 113	PALAVRA CRUZADA, jogo clássico com peças em madeiras	unidade	100
ETP 114	PAPEL ADESIVO FOSCO, 195g 210x297mm- A4 pacote com 100 folhas	pacote	20

ETP 115	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	folha	200
ETP 116	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, com 240g caixa com 50 folhas	pacote	200
ETP 117	PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 660mm, largura 500mm	unidade	200
ETP 118	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas	folha	200
ETP 119	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MM X 297MM	folha	200
ETP 120	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADSIVO A4 210MM X 297 MM	folha	200
ETP 121	PAPEL LAMINADO, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	folha	200
ETP 122	PAPEL OFICIO, material papel sulfite, comprimento 297, largura 210,, gramatura 75, cor branca, tipo A4	resma	6000
ETP 123	PAPEL OFICIO COLORIDO, material papel sulfite, comprimento 297, largura 210, gramatura 75, cor rosa, azul, amarelo, marfim, verde, tipo A4, pacote com 100 unidades	pacote	200
ETP 124	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE- pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 30mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico	unidade	300
ETP 125	PASTA ABA ELASTICO, sem lombo características adicionais material plástico com aba e elástico	unidade	300
ETP 126	PASTA ABA ELASTICO 1/2 Ofício sem lombo características adicionais material plástico com aba e elástico	unidade	300
ETP 127	PASTA ABA ELASTICO PAPELÃO, características adicionais com aba e elástico	unidade	300
ETP 128	PASTA ARQUIVO MORTO PLAST- de polipropileno azul 350x 130x245mm	unidade	300
ETP 129	PASTA AZ TAMANHO OFICIO- PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO RM PVC RÍGIDO- pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm ( pasta aberta) com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, raios para travamento da pasta quando fechada, serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato	unidade	2000
ETP 130	PASTA CATÁLOGO para 300fls	unidade	200
ETP 131	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA	unidade	200
ETP 132	PASTA POLIONDA 40mm	unidade	200
ETP 133	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), espessura 0,50mm, 330 largura x 240 altura mm	unidade	200
ETP 134	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 31 divisórias e 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), 330 largura x 240 altura mm	unidade	100
ETP 135	PASTA SUSPensa PAPELÃO TAMANHO OFICIO- pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente 200g tamanho ofício 360x 240mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivos	unidade	200
ETP 136	PERCEVEJO LATONADO- 30.16.002061 percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. padrão de qualidade igual ou superior a prayon. Caixa com 100 und	unidade	100
ETP 137	PERFURADOR GRANDE, perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual, características adicionais 2 furos redondos, com marginador	unidade	100
ETP 138	PERFURADOR MÉDIO, perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual, características adicionais 2 furos redondos, com marginador	UNIDADE	100
ETP 139	PINCEL ELÁSTICO	unidade	200
ETP 140	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO diversas cores	unidade	200
ETP 141	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220 v, características adicionais utilização bastão grosso	unidade	200
ETP 142	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220 v, características adicionais utilização bastão fino	unidade	200
ETP 143	PLÁSTICO TRANSPARENTE auto adesivo	metro	200
ETP 144	PORTA LÁPIS- porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150mm x 240 mm x 90 mm, com 03 divisões	unidade	40
ETP 145	PRANCHETA, 1/4 MATERIAL DURATEX	unidade	20
ETP 146	PRANCHETA, tipo ofício MATERIAL DURATEX	UNIDADE	20
ETP 147	QUADROS DE AVISOS cortiça 90x 60 moldura alumínio	unidade	20
ETP 148	QUEBRA CABEÇA papelão com 100 peças medindo 36,1 x 26,4 cm	unidade	150
ETP 149	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, nas cores azul, preto e vermelho	unidade	100
ETP 150	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	unidade	200
ETP 151	RÉGUA ESCOLAR 60 CM	unidade	100
ETP 152	TATAME SILÁBICO, EM EVA 50 X 50 X 1 CM 10MM cores sortidas c/20 peças	unidade	100
ETP 153	TATAME numérico, em eva 50 x 50 x 1 cm 10mm cores sortidas c/12 peças	unidade	100
ETP 154	TATAME liso, EVA, 50X50X1CM 10MM cores sortidas c/20 peças	unidade	100
ETP 155	TAPETE EM EVA ALFABÉTICO E NUMÉRICO 1 METRO X 1 METRO	unidade	100
ETP 156	TESOURA multiuso grande	unidade	200
ETP 157	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO AÇO INOX- tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta características adicionais: tesoura de porte médio,	unidade	200

	aplicação multi-uso		
ETP 158	TINTA DE TECIDO, composição a base de água, cores metálicas, capacidade 37ml a 40 ml, aplicação pintura em tecido com pincel, uso artesanal, cores diversas	unidade	200
ETP 159	TINTA GUACHE , composição resina veicula/água/pigmento/conservantes, quant de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina	unidade	200
ETP 160	TINTA PARA CARIMBO, cor preta ou azul, componentes água,pigmentos, aspectos físicos líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	unidade	100
ETP 161	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, com 12 frascos de 20ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes. Não lavável, cores azul,preto e vermelho	caixa	20
ETP 162	TINTA SPRAY	unidade	20
ETP 163	TINTA SPRAY FLUORESCENTE	unidade	20
ETP 164	TINTA SPRAY METÁLICA	unidade	20
ETP 165	TNT com 50 mts. cores variadas	metro	12000
ETP 166	UMEDECEDPR DE DEDOS em pasta atóxica, sem glicerina,composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com,no mínimo 10g	unidade	20
ETP 167	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. Pequeno	caixa	40
ETP 168	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. - Médio	caixa	40
ETP 169	Bastão de Cola Quente Fino	und.	200
ETP 170	Bastão de Cola Quente Grosso	und.	200
ETP 171	Capa para processo transparente A4, pacote c/100 und.	pacote	200
ETP 172	Capa para processo preta A4, pacote c/100und.	pacote	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7.Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9.Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 712.036,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO BICOMPONENTE 23 G 2 Barras uma de re	...	unidade	60	15,60	936,00
ETP 2	ALFAETO MOVEL divertdo com 60 peças em mdf c	...	unidade	80	41,46	3.316,80
ETP 3	ALFABETO MOVEL em madeira co 40 peças medindo	...	unidade	80	41,43	3.314,40
ETP 4	ALFAETO SILÁBICO, material em mdf com 350 peç	...	unidade	80	59,61	4.768,80
ETP 5	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS CX com 100 un	...	caixa	40	4,71	188,40
ETP 6	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástic	...	unidade	40	5,85	234,00
ETP 7	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO, base na cor pre	...	unidade	300	4,94	1.482,00
ETP 8	APONTADOR DE LÁPIS, material plastico, tipo e	...	unidade	200	0,73	146,00
ETP 9	EXIGA DE BORRACHA, - Nº7, lisa, cores sortid	...	pacote	200	10,91	2.182,00
ETP 10	BLOCO LÓGICO, cores e formas materialem mdf m	...	unidade	40	40,76	1.630,40
ETP 11	BORRACHA POMTEIRA BRANCA,imersões/peso: produ	...	unidade	200	0,36	72,00
ETP 12	BORRACHA, material borracha, na cor branca,ap	...	unidade	200	0,60	120,00
ETP 13	Borraca c/02 cores (tinta)		unidade	200	1,01	202,00
ETP 14	CADERNO DESENHO, capa variada e flexivel, tip	...	unidade	200	20,80	4.160,00
ETP 15	CADERNO, 12 matérias, material celuloose veget	...	unidade	200	23,04	4.608,00
ETP 16	CALCULADORA GRANDE, calculadora eletrônica de	...	unidade	40	22,48	899,20
ETP 17	CALCULADORA MÉDIA,calculadora eletrônica de m	...	unidade	200	16,02	3.204,00
ETP 18	caderno brochura 60fls		unidade	200	4,55	910,00
ETP 19	caderno brochurão 90fls		unidade	200	5,85	1.170,00
ETP 20	Caderno flexivel 8 matéria, material celuloose	...	unidade	200	15,52	3.104,00
ETP 21	CANETA ESFEROGRÁFICA, sextavada ponta média c	...	caixa	300	50,57	15.171,00
ETP 22	CANETA IDROGRÁFICA GROSSA, com 6 unidades, co	...	unidade	600	5,85	3.510,00
ETP 23	CARBONO A4 dupla fase em caixa com 100fls		caixa	40	51,97	2.078,80
ETP 24	CARPETE FORRAÇÃO - cores lisas		metro	200	65,00	13.000,00
ETP 25	CARTOLINA COMUM, - cartolina material celulos	...	folha	200	0,94	188,00
ETP 26	CARTOLINA DUPLA FASE 48 X 66 270g - cartolina	...	unidade	200	2,02	404,00
ETP 27	refil de tinta para impresora jato de tinta 1	...	unidade	200	97,50	19.500,00
ETP 28	CLIPS metálico niquelado nº 02. caixa com 100	...	caixa	200	3,02	604,00
ETP 29	CLIPS metálico niquelado nº 04. caixa com 100	...	caixa	200	3,90	780,00
ETP 30	CLIPS metálico niquelado nº 06. caixa com 100	...	caixa	200	5,07	1.014,00
ETP 31	CLIPS metálico niquelado nº 08. caixa com 100	...	caixa	200	4,55	910,00
ETP 32	CLIPS metálico niquelado nº 10 caixa com 100	...	caixa	200	4,56	912,00
ETP 33	COLA GLITTER - cola, composição poli vinil ac	...	unidade	200	7,67	1.534,00
ETP 34	COLA SILICONE- liquida 90g		unidade	200	8,83	1.766,00
ETP 35	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor b	...	unidade	200	2,56	512,00
ETP 36	COLA, composição polivinil acetato-pva, cor b	...	unidade	200	23,26	4.652,00
ETP 37	COLA composição polivinil acetato- pva, cor i	...	unidade	200	6,38	1.276,00
ETP 38	COLA, composição silicone, cor transparente,	...	unidade	200	1,16	232,00
ETP 39	COLA, composição silicone, cor transparente,	...	unidade	200	2,31	462,00
ETP 40	CORRETIVO LIQUIDO, a base de água, inodoro,at	...	unidade	200	2,33	466,00
ETP 41	cuco de frações com 93 peças em mdf tamanho 2	...	unidade	40	96,85	3.874,00
ETP 42	PORTAA CRACHÁ, bolsa plástica pvc transparent	...	unidade	200	2,60	520,00
ETP 43	DOMINÓ, associação de ideias material em mdf	...	unidade	100	19,43	1.943,00
ETP 44	DOMINÓ cores em mdf com 28 peças medindo 17x1	...	unidade	40	19,37	774,80
ETP 45	DOMINÓ DE lásti em mdf com 28 peças medindo 1	...	unidade	40	19,50	780,00
ETP 46	DOMINÓ DE CORRESPONDÊNCIA em material mdf com	...	unidade	40	19,47	778,80
ETP 47	DOMINÓ de quantidade em mdf com 28 peças medi	...	unidade	40	19,38	775,20
ETP 48	DOMINÓ de tamanhos em mdf com 28 peças medin	...	unidade	40	19,36	774,40
ETP 49	DOMINÓ DE trânsito com 28 peças material em m	...	unidade	100	19,37	1.937,00
ETP 50	DOMINÓ divisão material em mdf com 28 peças m	...	unidade	40	18,52	740,80
ETP 51	DOMINÓ divisão silábica com 28 em mdf medindo	...	unidade	100	18,28	1.828,00
ETP 52	DOMINÓ formas geométricas em mdf com 28 medin	...	unidade	40	17,54	701,60
ETP 53	DOMINÓ multiplicação em mdf com 28 medindo 17	...	unidade	40	17,36	694,40

ETP 54	DOMINÓ subtração material em MDF com 28 peças	...	unidade	40	17,20	688,00
ETP 55	DOMINÓ tradicional em material em MDF com 28	...	unidade	40	17,23	689,20
ETP 56	EMBORRACHADO EVA color GL		unidade	200	4,77	954,00
ETP 57	EMBORRACHADO EVA com estapas		unidades	200	4,90	980,00
ETP 58	EMBORRACHADO EVA cores variadas		unidades	200	1,64	328,00
ETP 59	EMBORRACHADO EVA cores variadas 0,90x 1,80		rolo	100	34,97	3.497,00
ETP 60	EMVELOPE PARA CONVITE -gramatura180, comprime	...	unidade	200	0,69	138,00
ETP 61	EMVELOPE , material de papel kraft, gramatura	...	unidade	200	0,94	188,00
ETP 62	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 8	...	unidade	200	0,52	104,00
ETP 63	EMVELOPE,material de papel Kraft, gramatura 8	...	unidade	200	0,77	154,00
ETP 64	EMVELOPE. Material papel OFSET, gramatura 75,	...	unidade	200	0,36	72,00
ETP 65	ESTILETE FINO- estilete, tipo largo,aplicação	...	unidade	100	7,80	780,00
ETP 66	ESTILETE LARGO - estilete, tipo largo,aplica	...	unidade	100	2,02	202,00
ETP 67	EXTRATOR DE GRAMPO- metal aço,tipo espátula,	...	caixa	100	1,68	168,00
ETP 68	FITA ADESIVA- transparente 12MMx30M pct c/10		pacote	40	13,96	558,40
ETP 69	FITA ADESIVA- transparente 12MMx65M pct c/10		pacote	40	16,11	644,40
ETP 70	FITA ADESIVA, embalagem, material resina e bo	...	pacote	100	18,54	1.854,00
ETP 71	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface,	...	rolo	100	4,62	462,00
ETP 72	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface,	...	rolo	100	11,96	1.196,00
ETP 73	FITA ADESIVA, material papel , tipo dupla fac	...	rolo	100	8,25	825,00
ETP 74	FITA ADESIVA, material polipropileno transpar	...	rolo	100	3,89	389,00
ETP 75	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE, cores e/ou esta	...	pacote	100	1,30	130,00
ETP 76	PAPEL MADEIRA, medindo 66x 96		unidade	200	2,47	494,00
ETP 77	GLITTER PVC 15g, cores variadas,aplicação div	...	unidade	200	1,56	312,00
ETP 78	GRAMPEADOR METÁLICO, longe alcance, base embo	...	unidade	100	87,75	8.775,00
ETP 79	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, aproximadamente 20	...	unidade	100	128,57	12.857,00
ETP 80	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, aproximadamente 30	...	unidade	100	38,84	3.884,00
ETP 81	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento	...	caixa	100	9,10	910,00
ETP 82	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento	...	caixa	100	2,77	277,00
ETP 83	GRAMPO PASTA, material metal, apresentação tr	...	caixa	100	23,39	2.339,00
ETP 84	GRAMPO TRILHO, (romeu e julieta) metálico 80m	...	unidade	200	11,62	2.324,00
ETP 85	GHHILOTINA DE PAPEL (ESCOLAR)		unidade	10	156,00	1.560,00
ETP 86	GIZ DE CERA CX . C/12 cores sortidas		unidade	200	3,68	736,00
ETP 87	ISOPOR 15MM		folha	200	3,50	700,00
ETP 88	ISOPOR 10MM		folha	200	2,91	582,00
ETP 89	ISOPOR 20MM		folha	200	4,08	816,00
ETP 90	JOGO 4 EM 1 DAMA , dominó, trilha e ludo tama	...	unidade	60	67,47	4.048,20
ETP 91	JOGO DA MEMÓRIA, em MDF medindo 22x12,5cm cai	...	unidade	60	16,09	965,40
ETP 92	JOGO DA MEMÓRIA, frutas e hortaliças material	...	unidade	60	33,41	2.004,60
ETP 93	JOGO DA MEMÓRIA, profissões com 24 peças em m	...	unidade	60	34,48	2.068,80
ETP 94	JOGO DE BARALHO - para carteadado		unidade	100	15,59	1.559,00
ETP 95	JOGO DE TRILHA/DAMA, material em MDF com peça	...	unidade	60	38,17	2.290,20
ETP 96	LÁPIS DE PINTURA GRANDE C/12 UND		caixa	200	4,49	898,00
ETP 97	LÁPIS GRAFITE		unidade	200	0,33	66,00
ETP 98	LÁPIS HIDRACOR fino c/12und		caixa	100	5,36	536,00
ETP 99	LÁPIS MARCA TEXTO- corpo de polipropileno, po	...	unidade	200	1,07	214,00
ETP 100	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- cores	...	unidade	200	2,81	562,00
ETP 101	LÁPIS DE COR- tamanho pequeno c/12 cores, co	...	unidade	200	2,60	520,00
ETP 102	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, para	...	pacote	100	4,67	467,00
ETP 103	LIVRO ATA 100 fls		unidade	100	18,81	1.881,00
ETP 104	LIVRO ATA 200 fls		unidade	100	38,14	3.814,00
ETP 105	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 fl	...	unidade	100	18,32	1.832,00
ETP 106	LOTO LEITUTA, com 120 letras 30 palavras e 6	...	unidade	20	92,55	1.851,00
ETP 107	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 AZ		unidade	40	2,46	98,40
ETP 108	MASSA PARA MODELAR (PRODUTO ESCOLAR)COM 12 CO	...	caixa	200	5,12	1.024,00
ETP 109	MATERIAL DOURADO com 611 peças composta de cu	...	unidade	100	55,72	5.572,00
ETP 110	MOSAICO GEOMÉTRICO em MDF com 100 peças 30x16	...	unidade	100	72,63	7.263,00
ETP 111	NOTAS UTO ADESIVAS PARA RECADOS- contendo 4 b	...	unidade	2000	4,33	8.660,00
ETP 112	NÚMERO E QUANTIDADE, com 30 peças em MDF tama	...	unidade	100	62,37	6.237,00
ETP 113	PALAVRA CRUZADA, jogo clássico com peças em	...	unidade	100	56,28	5.628,00
ETP 114	PAPEL ADESIVO FOSCO, 195g 210x297mm- A4 pacot	...	pacote	20	32,50	650,00
ETP 115	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gra	...	folha	200	1,56	312,00
ETP 116	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, com 240g caixa com	...	pacote	200	32,50	6.500,00
ETP 117	PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal,gr	...	unidade	200	1,20	240,00
ETP 118	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gram	...	folha	200	1,60	320,00
ETP 119	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MM X 297MM		folha	200	0,49	98,00
ETP 120	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADSIVO A4 210MM X 297	...	folha	200	0,62	124,00
ETP 121	PAPEL LAMINADO, cores diversas, comprimento 6	...	folha	200	1,81	362,00
ETP 122	PAPEL OFÍCIO, material papel sulfite,comprime	...	resma	6000	44,85	269.100,00
ETP 123	PAPEL OFÍCIO COLORIDO, material papel sulfite	...	pacote	200	10,19	2.038,00
ETP 124	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE- pasta arqu	...	unidade	300	5,15	1.545,00
ETP 125	PASTA ABA ELÁSTICO, semm lombo característica	...	unidade	300	3,34	1.002,00
ETP 126	PASTA ABA ELÁSTICO 1/2 Ofício sem lombo carac	...	unidade	300	2,59	777,00
ETP 127	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO , características	...	unidade	300	2,46	738,00
ETP 128	PASTA ARQUIVO MORTO PLAST- de polipropileno a	...	unidade	300	7,16	2.148,00
ETP 129	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO- PASTA AZ OFÍCIO LOMB	...	unidade	2000	15,91	31.820,00
ETP 130	PASTA CATÁLOGO para 300fls		unidade	200	25,61	5.122,00

ETP 131	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA		unidade	200	3,64	728,00
ETP 132	PASTA POLIONDA 40mm		unidade	200	6,23	1.246,00
ETP 133	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resis	...	unidade	200	23,18	4.636,00
ETP 134	PASTA SANFONADA, material leve, atóxico, resis	...	unidade	100	68,64	6.864,00
ETP 135	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO- pasta	...	unidade	200	5,12	1.024,00
ETP 136	PERCEVEJO LATONADO- 30.16.002061 percevejo, m	...	unidade	100	4,03	403,00
ETP 137	PERFURADOR GRANDE, perfurador papel, material	...	unidade	100	56,15	5.615,00
ETP 138	PERFURADOR MÉDIO, perfurador papel, material	...	UNIDADE	100	40,95	4.095,00
ETP 139	PINCEL ELÁSTICO		unidade	200	1,64	328,00
ETP 140	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO diversas cores		unidade	200	1,89	378,00
ETP 141	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, ap	...	unidade	200	29,13	5.826,00
ETP 142	PISTOLA COLA QUENTE 220W G DE 2 - pistola, ap	...	unidade	200	22,89	4.578,00
ETP 143	PLÁSTICO TRANSPARENTE auto adesivo		metro	200	3,63	726,00
ETP 144	PORTA LÁPIS- porta-lápis/clipe/lembrete, poli	...	unidade	40	15,31	612,40
ETP 145	PRANCHETA, 1/4 MATERIAL DURATEX		unidade	20	8,31	166,20
ETP 146	PRANCHETA, tipo ofício MATERIAL DURATEX		UNIDADE	20	9,52	190,40
ETP 147	QUADROS DE AVISOS cortiça 90x 60 moldura alu	...	unidade	20	146,24	2.924,80
ETP 148	QUEBRA CABEÇA papelão com 100 peças medindo 3	...	unidade	150	30,28	4.542,00
ETP 149	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, nas	...	unidade	100	12,14	1.214,00
ETP 150	RÉGUA ESCOLAR 30 CM		unidade	200	1,22	244,00
ETP 151	RÉGUA ESCOLAR 60 CM		unidade	100	4,91	491,00
ETP 152	TATAME SILÁBICO, EM EVA 50 X 50 X 1 CM 10MM	...	unidade	100	128,70	12.870,00
ETP 153	TATAME numérico, em eva 50 x 50 x 1 cm 10mm	...	unidade	100	87,75	8.775,00
ETP 154	TATAME liso, EVA, 50X50X1CM 10MM cores sortid	...	unidade	100	128,70	12.870,00
ETP 155	TAPETE EM EVA ALFABÉTICO E NUMÉRICO 1 METRO	...	unidade	100	128,69	12.869,00
ETP 156	TESOURA multiuso grande		unidade	200	7,03	1.406,00
ETP 157	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO AÇO INOX- tes	...	unidade	200	3,46	692,00
ETP 158	TINTA DE TECIDO, composição a base de água, c	...	unidade	200	6,47	1.294,00
ETP 159	TINTA GUACHE, composição resina veicula/água	...	unidade	200	6,97	1.394,00
ETP 160	TINTA PARA CARIMBO, cor preta ou azul, compon	...	unidade	100	4,93	493,00
ETP 161	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, com 12	...	caixa	20	103,99	2.079,80
ETP 162	TINTA SPRAY		unidade	20	21,45	429,00
ETP 163	TINTA SPRAY FLUORESCENTE		unidade	20	22,10	442,00
ETP 164	TINTA SPRAY METÁLICA		unidade	20	21,45	429,00
ETP 165	TNT com 50 mts. cores variadas		metro	12000	2,29	27.480,00
ETP 166	UMEDECEDPR DE DEDOS em pasta atóxica, sem gli	...	unidade	20	4,65	93,00
ETP 167	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. Pequeno		caixa	40	23,40	936,00
ETP 168	Alfinetes de Segurança c/ 100 Und. - Médio		caixa	40	31,20	1.248,00
ETP 169	Bastão de Cola Quente Fino		und.	200	5,20	1.040,00
ETP 170	Bastão de Cola Quente Grosso		und.	200	6,50	1.300,00
ETP 171	Capa para processo transparente A4, pacote c/	...	pacote	200	52,00	10.400,00
ETP 172	Capa para processo preta A4, pacote c/100und.		pacote	200	52,00	10.400,00
					<b>Total</b>	<b>712.036,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de

tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

### **16.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2025.

DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Secretaria de Administração